

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL,
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

MARCELO NEGRI SOARES

ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Marcelo Negri Soares. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-594-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO I**

Apresentação

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo”, XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, contendo estreita ligação com o tema geral do evento, qual seja: “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities” com propostas contendo inovações para o cenário jurídico e contribuições importantes para o estudo do Direito.

A proposta do evento, de aproximar alunos de graduação e de pós-graduação, é louvável e merecedora de destaque no cenário da pesquisa jurídica nacional. A construção da teoria do direito, aliada à prática acadêmica e profissional dos participantes, contribui para o avanço e dinamismo desta ciência a ser implementada por tribunais e doutrinadores em suas obras atuais e futuras.

Dentre os temas apresentados, destacou-se a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados em diversos setores da sociedade, como aplicativos de acesso amplo, escritórios de contabilidade e tratamento de dados por órgãos públicos.

Notou-se a pesquisa tanto no campo teórico, como no levantamento de dados por setor, abrindo caminhos para elaboração futura de artigos e trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos ali presentes. O debate foi enriquecedor e permitiu que os presentes pudessem não apenas realizar diversas perguntas, como também dar sugestões de complementação de pesquisa e aplicações avançadas no campo de estudos de cada universidade representada.

Por ser uma temática ainda nova no mundo jurídico, o estudo sobre algoritmos e o controle de suas funções em sítios da internet e em aplicativos foi o ponto alto das apresentações, uma vez que, para o mundo jurídico, suas implicações, seja no campo da teoria contratual, seja no campo do direito econômico, ainda demonstram grandes lacunas normativas.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Erica Antônia Bianco de Soto Inoue

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Marcelo Negri Soares

A importância de uma legislação específica para a introdução de bens digitais no patrimônio do de cujus.

Verônica Marques

Resumo

Como o ordenamento civil brasileiro pode introduzir bens digitais no processo de inventário do de cujus? A presente pesquisa fundamentou-se em analisar os obstáculos pertencentes ao cenário atual referente aos bens digitais no âmbito de herança e sucessão, tendo como parâmetro, a acelerada mudança no comportamento do cotidiano global com a internet sendo considerada direito fundamental e a deficiência de legislação que discorra exclusivamente sobre esta temática.

Introdução

O Direito das Sucessões é a modalidade disciplinadora da transmissão dos bens, direitos e obrigações, aos herdeiros legítimos ou testamentários, após a perda da capacidade jurídica do falecido, mediante testamento ou legado quando se tratar de coisa certa e determinada. Esta matéria está regulamentada nos artigos 1.784 a 2.027 do Código Civil brasileiro e no artigo 5º inciso XXX da Constituição Federal de 1988 (RICARDO, 2017).

Em consonância com este contexto, juntamente aos avanços tecnológicos nos meios virtuais e o aumento das ferramentas disponibilizadas pela internet para facilitar as tarefas do cotidiano, surgiram modificações de institutos utilizados desde as primeiras civilizações. Tem-se como exemplo, a metamorfose do dinheiro na forma física de papel e moeda para carteiras digitais, as quais apresentam facilidade ao realizar depósitos, transferências e pagar contas de forma online (ROSE, 2015).

Este projeto de pesquisa visa examinar as progressões tecnológicas relacionadas à composição do patrimônio e a possibilidade de transmissão aos possíveis herdeiros.

À vista disso, ao analisar elementos, referências e opiniões a respeito das mudanças de relações sociais decorrentes do crescimento virtual, conforme modos de vida e de trabalho, assim como as formas de nos comunicamos e nos relacionamos, atrelado a finalidade de resolver a indagação a qual se deu início este artigo, buscamos resolver a seguinte questão: A Lei nº 10.406, promulgada em 10 de janeiro de 2002, o vigente Código Civil, seria suficiente para amparar os novos institutos de bens para a formação de herança digital? (PORTALÉS, 2018)

Um dos efeitos procedentes deste estudo é expor os novos elementos de propriedade e sucessão, produzidos pelo avanço tecnológico, os quais trazem ligação direta com a vida social e conseqüentemente no âmbito jurídico, visto que este é o principal instrumento de controle social. Entretanto, os litígios oriundos da nossa atual vivência, estão sendo solucionados por interpretação extensiva devido a inexistência de normas, este estudo também visa demonstrar de forma clara os motivos para ganhar a capacidade de promulgar nova legislação e garantir a proteção dos bens digitais do falecido. (SOARES, 2022)

Problema de pesquisa

A Lei nº 10.406, promulgada em 10 de janeiro de 2002, o vigente Código Civil, seria suficiente para amparar os novos institutos de bens para a formação de herança digital?

Objetivos

Examinar espécies de bens digitais patrimoniais resultantes da ciência tecnologia sob o ponto de vista da legislação brasileira.

Para alcançar o objetivo geral, é imprescindível executar os seguintes objetivos específicos:

Descrever como as redes sociais impactam no cotidiano.

Revisar políticas e legislação brasileira quanto a novos casos de sucessões contendo bens digitais.

Analisar entraves referentes ao patrimônio digital, sob a perspectiva da legislação nacional.

Propor alterações ou criações na legislação para a garantia da herança de bens digitais.

Métodos

Para desenvolver este artigo, empregaremos à pesquisa o método dedutivo, sendo tratados estudos de trabalhos científicos, livros, estatísticas e análises de casos os quais descrevem e acreditam na possibilidade de tipificar bens digitais no ordenamento brasileiro.

Palavras-chave: Bens digitais, herança digital, internet, legislação

Referências

RICARDO, Bruna Karoline Resende. A evolução histórica do direito das sucessões. mbito Jurídico, 2017, c2022. Disponível em:

<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/a-evolucao-historica-do-direito-das-sucessoes/>

SOARES, Wanessa Stéffany Pereira, Herança Digital: A Sucessão dos bens digitais e a proteção dos direitos da personalidade humana, 2022, Monografia Jurídica, trabalho de conclusão de curso, Pontifícia Universidade Católica De Goiás Escola De Direito, Negócios E Comunicação, Goiânia, 2022.

Disponível em:

<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/3769/1/Wanessa%20Steffany%20Pereira%20Soares-%202018.1.001.28840-%20Trabalho%20de%20Curso%20II-%20Turma%20C03-%20Monografia%20Juri%cc%81dica.pdf>

PORTALÉS, Cristina; RODRIGUES, João M.. F.; GONÇALVES, Alexandra Rodrigues; ALBA, Ester; SEBÁSTIAN, Jorge. Digital Cultural Heritage. Institute of Robotics and Information and Communication Technologies (IRTIC), Universitat de València, València, Spain, 2018.

Disponível em:

https://mdpi-res.com/d_attachment/mti/mti-02-00058/article_deploy/mti-02-00058.pdf?version=1536643034

ROSE, Chris. The Evolution Of Digital Currencies: Bitcoin, A Cryptocurrency Causing A Monetary Revolution. International Business & Economics Research Journal, volume 14, number 4, Capella University, USA august, 2015

Disponível em:

<https://www.clutejournals.com/index.php/IBER/article/view/9353/9406>